



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 30/2017.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.067 - MANUTENCAO SERV. VIAS URBANAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de março de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal